

PARECER 1268/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº02/02

Tendo a autoria do nobre Vereador Nabil Bonduki, o projeto cria, no âmbito da Câmara, o "Observatório Parlamentar da Juventude", programa de acompanhamento do Legislativo, dirigido a jovens de 16 a 24 anos residentes no município de São Paulo.

Seu objetivo será o de estimular esses jovens a conhecer e a participar da dinâmica do Legislativo municipal, bem como o de sensibilizar os membros deste Legislativo para as questões ligadas aos jovens.

A coordenação desse Observatório caberá à Comissão Extraordinária Permanente da Juventude e cada programa deverá ter a duração, anual, de 90 (noventa) dias.

Assim, anualmente, serão selecionados 20 (vinte) jovens para participar do programa, sendo vedada a indicação por parte de qualquer membro do Poder Legislativo. O jovem participante do Programa fará jus a uma ajuda de custos de R\$100,00 (cem reais) mensais, para cobrir despesas de transporte e alimentação. Esse valor será corrigido, anualmente, pelo IPCA.

Acompanha o projeto o seguinte parecer: Comissão de Constituição e Justiça - pela legalidade (fls. 8/9).

No que diz respeito a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, não temos dúvidas em apoiar a iniciativa do ilustre Autor, pois o Programa visa à conscientização do jovem acerca dos trabalhos legislativos e da importância do Parlamento, além de possibilitar que esses jovens acompanhem os trabalhos das comissões permanentes da Casa e que apresentem demandas das organizações de que participem, restando clara a intenção de abertura e transformação do Legislativo municipal em espaço efetivo para a participação do jovem cidadão.

Assim, favorável à matéria, em razão do mérito e do evidente interesse público, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/09/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Celso Cardoso - Relator

Beto Custódio

Raul Cortez